



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 77

Do Processo nº: 2011-0.038.861-0

Em: 14 / 04 / 2015

**Interessado:** FEBASP Associação Civil / Centro Universitário Belas Artes

**Contribuinte:** 037.083.0034-3

**Local:** Rua Major Maragliano, 363 e Rua Capitão Cavalcanti.

**Assunto:** Auto de Licença de Funcionamento

  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL / SEC

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Licença de Funcionamento, destinado a Faculdade, subcategoria de uso nR3, "Uso Especial", em zona de uso ZM-3a, com frente para vias classificadas como coletora e local, na Subprefeitura Vila Mariana.

**MANIFESTAÇÃO/035/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 211ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de abril de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade do Quadro 02/d anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
2. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

14 / 04 / 2015

  
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Roseli Cristina Abreu Viana, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Jorge Ricca Júnior, Júlio Cezar dos Reis e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf